



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
– SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE
BRASIL NOVO, E A EMPRESA D P AGUIAR
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.283.607/0001-42, sediada na Travessa 28 de Abril, nº 1175, Bairro: Centro, CEP 68.148-000 BRASIL NOVO/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr(a). ELYSSON LEONARDE KLOSS, portador do CPF nº 908.571.785-53**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

D P AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.834.782/0001-13, sediada no (a) Rua Acesso dois,763 Bairro Premem – altamira –Pará, Fone/Fax: (93) 3515-4344 Email: nvisaatm@gmial.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietario Sr. **DIOLENO PEREIRA AGUIAR**, portador (a) do RG nº 6509684 e Órgão Emissor PC/PA e do CPF nº 006.919.122-03.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 FMS**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 021/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto: Fornecimento de medicamentos, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AAS - ácido acetil salicílico 100mg	52500	Imec	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 1.575,00
6	Ácido fólico 5 mg	52500	Natulab	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.100,00
7	Albendazol 400mg	10500	Prati	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 2.730,00
8	Albendazol 40mg/ml susp oral	3150	Prati	Frasco	R\$ 0,71	R\$ 2.236,50
10	Amoxicilina 500 mg cápsula	42000	Prati	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 5.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

11	Ampicilina 500mg	47250	Prati	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 14.647,50
16	Azitromicina 500mg	4200	Pharlab	Comprimido	R\$ 0,90	R\$ 3.780,00
22	Bromidrato de fenoterol 0,25 mg 20ml	1733	Prati	Frasco	R\$ 6,40	R\$ 11.091,20
25	Captopril 25mg	52500	Geolab	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 2.625,00
30	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml frasco 120 ml	2100	Farmace	Frasco	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00
31	Cefalexina 250 Mg/ 5 MI - Suspensao Oral - Frasco C/ 100 ML.	2100	Abl	Frasco	R\$ 6,38	R\$ 13.398,00
32	Cefalexina Dosagem 500mg	26250	Abl	Capsula	R\$ 0,40	R\$ 10.500,00
33	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	26250	Pharlab	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 6.037,50
34	Cloridrato de metformina 850mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 5.775,00
37	Dexametasona, Dosagem 0,1%, Apresentação Creme	5250	Prati	Bisnaga	R\$ 0,90	R\$ 4.725,00
43	Dipirona sódica 500mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 5.250,00
44	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	3675	Farmace	Frasco	R\$ 0,98	R\$ 3.601,50
47	Enalapril 20mg	52500	Pharlab	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.100,00
49	Fluconazol 150mg	42000	Medquimica	Capsula	R\$ 0,28	R\$ 11.760,00
50	Furosemida 40mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 1.575,00
51	Glibenclamida 5mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.100,00
56	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco 30ml	4200	Natulab	Frasco	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
57	Ibuprofeno 600mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 8.400,00
58	Insulina de Origem Humana, Tipo Nph, Dosagem 100U/ml, Aplicação Injetável, Frasco 10ml	210	Aspen	Ampola	R\$ 25,50	R\$ 5.355,00
59	Insulina de Origem Humana, Tipo Regular Dosagem 100U/ml, Aplicação Injetável, Frasco 10ml	210	Aspen	Ampola	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
68	METRONIDAZOL - METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL	1575	Prati	Bisnaga	R\$ 6,35	R\$ 10.001,25
69	Metronidazol 250mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 6.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

	Neomicina, Composição Associada Com Bacitracina, Concentração 5Mg + 250Ui/G, Tipo Medicamento Pomada, 15 gramas					R\$ 8.106,00
71		4200	Prati	Bisnaga	R\$ 1,93	
72	Nifedipina 10mg	52500	Neoquimica	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 9.450,00
73	Nifedipina 20mg	52500	Neoquimica	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 6.300,00
74	Nimesulida 100 mg	52500	Geolab	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 6.825,00
78	Óleo mineral 100ml	2205	Natulab	Frasco	R\$ 2,94	R\$ 6.482,70
81	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml gotas	5250	Farmace	Frasco	R\$ 0,98	R\$ 5.145,00
83	Paracetamol 750mg Comprimidos	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 8.925,00
90	Simeticona 75mg/ml - 10ml	1575	Natulab	Frasco	R\$ 1,10	R\$ 1.732,50
96	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	52500	Prati	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 6.300,00
129	Ceftazidima 1g	525	Abl	Ampola	R\$ 11,99	R\$ 6.294,75
130	Ceftriaxona 1g	3675	Blau	Ampola	R\$ 4,98	R\$ 18.301,50
132	Cetoprofeno IV 100mg	1050	Uniao quimica	Ampola	R\$ 3,49	R\$ 3.664,50
153	Cloridrato de lidocaína 2% gel	2100	Pharlab	Bisnaga	R\$ 2,32	R\$ 4.872,00
155	Colagenase, Apresentação Associada Com Cloranfenicol, Concentração 0,6Ui + 1%,Uso Pomada	328	Cristalia	Bisnaga	R\$ 9,99	R\$ 3.276,72
159	Dexametasona 4mg/ml	3150	Farmace	Ampola	R\$ 1,68	R\$ 5.292,00
164	Enoxaparina sódica 40mg	105	Myllan	Ampola	R\$ 22,90	R\$ 2.404,50
180	Hidrocortisona 500mg inj.	630	Blau	Ampola	R\$ 4,57	R\$ 2.879,10
182	Imunoglobulina humana 300mg	16	Csf behring	Ampola	R\$ 213,00	R\$ 3.408,00
197	Omeprazol injetável	787	Blau	Ampola	R\$ 32,89	R\$ 25.884,43
203	soro fisiológico 0,9% 100ml	5250	Fresenius	Bolsa	R\$ 2,20	R\$ 11.550,00
205	soro fisiológico 0,9% 500ml	5250	Fresenius	Bolsa	R\$ 3,20	R\$ 16.800,00
211	Surfactante pulmonar exógeno 1,5ml	9	Abbvie	Ampola	R\$ 1.255,00	R\$ 11.295,00
218	Ácido graxos essenciais 200ml	525	Nutriex	Frasco	R\$ 7,15	R\$ 3.753,75
223	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	263	Procare	Unidade	R\$ 6,48	R\$ 1.704,24
227	Agulha descartável 13x4,5, caixa com 100	2625	Wiltex	Caixa	R\$ 8,89	R\$ 23.336,25
229	Agulha descartável 25x6,caixa com 100	525	Sr	Caixa	R\$ 8,49	R\$ 4.457,25
230	Agulha descartável 25x7	31500	Sr	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 3.150,00
231	Agulha descartável 25x8	21000	Sr	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

232	Agulha descartável 30x7	21000	Sr	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
233	Agulha descartável 30x8	25200	Sr	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 3.024,00
234	Agulha descartável 40x12	5250	sr	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 735,00
239	Álcool 70% - 1000 ml	788	Itaja	Frasco	R\$ 4,49	R\$ 3.538,12
240	Álcool gel 1000 ml	788	Cinord	Frasco	R\$ 5,59	R\$ 4.404,92
241	Álcool iodado 1000 ml	63	Vicpharma	Frasco	R\$ 22,00	R\$ 1.386,00
242	Algodão hidrófilo 500g	630	Neve	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 6.867,00
247	Aparelho de PA adulto	315	Incortem	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 15.120,00
249	Aparelho glicosimento	26	Medlevensohn	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 988,00
250	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	26	Incortem	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 4.654,00
254	Atadura de gesso de 10 cm Caixas c/ 20 Unidades	735	Polarfix	Caixa	R\$ 24,00	R\$ 17.640,00
266	Bolsas coletora de urina sistema fechado 2000 ml	735	Labor Import	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 3.307,50
267	Bolsas de colostomia (Karaya)	263	Convatec	Pacote	R\$ 21,00	R\$ 5.523,00
270	Campo operatório 45x50 Pacotesc/50Unidades	305	Ecomax	Pacote	R\$ 49,50	R\$ 15.097,50
281	Cateter intravenoso nº 14	1050	Polymed	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 735,00
282	Cateter intravenoso nº 16	1050	Polymed	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 777,00
283	Cateter intravenoso nº 18	2100	Polymed	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 1.554,00
286	Cateter intravenoso nº 24	2100	Polymed	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 1.806,00
287	Cateter para peridural nº 16	16	Portex	Unidade	R\$ 50,90	R\$ 814,40
288	Cateter para peridural nº 17	16	Portex	Unidade	R\$ 29,27	R\$ 468,32
289	Cateter para peridural nº 18	16	Portex	Unidade	R\$ 63,39	R\$ 1.014,24
290	Cateter tipo óculos p/oxigênio	5250	Foyomed	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 6.510,00
297	Colar cervical P	6	Marimar	Unidade	R\$ 16,28	R\$ 97,68
298	Colchão casca de ovo	52	Terra Flex	Unidade	R\$ 79,43	R\$ 4.130,36
299	Coletor de material perfurocortante - 13 l (papel) descartex	1100	Neve	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 8.723,00
300	Coletor universal 50 ml c/ espátula	9975	J-prolab	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 4.488,75
301	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios Pacotes c/10	2625	Bio textil	Pacote	R\$ 0,68	R\$ 1.785,00
302	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 20 fios Pacotes c/500	39	Andreoni	Pacote	R\$ 6,99	R\$ 272,61
307	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml) 4enzimas	13	Fortisan	Galão	R\$ 255,00	R\$ 3.315,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

308	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	105	Madeitex	Unidade	R\$ 3,58	R\$ 375,90
325	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	1575	Solidor	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 441,00
329	Equipo microgotas com injetor lateral	1890	Wiltex	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 3.250,80
333	Escova de dergemação c/ clorexedina	2625	Vicpharma	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 9.975,00
334	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	1700	Missner	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 18.020,00
337	Estetoscópio adulto	79	Solidor	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 2.765,00
355	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 33,00	R\$ 528,00
356	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 35,40	R\$ 566,40
357	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	42	Technofio	Caixa	R\$ 35,70	R\$ 1.499,40
358	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 35,80	R\$ 572,80
359	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 36,00	R\$ 576,00
360	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 36,00	R\$ 576,00
361	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 38,00	R\$ 608,00
362	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	16	Technofio	Caixa	R\$ 29,00	R\$ 464,00
377	Fralda geriatria g Pacotes c/ 08 Unidades	315	Slim mardan	Pacote	R\$ 13,25	R\$ 4.173,75
382	Gel p/ sonar 5000ml	27	Cinord	Frasco	R\$ 38,00	R\$ 1.026,00
383	Glicose 25% 10ml	525	Isofarma	Ampola	R\$ 1,12	R\$ 588,00
385	Glicose 5% c/ 250ml	1050	Fresenius	Frasco	R\$ 3,20	R\$ 3.360,00
386	Glicose 5% c/ 500ml	785	Fresenius	Frasco	R\$ 4,20	R\$ 3.297,00
388	Lamina de bisturi nº 11	36	Solidor	Caixa	R\$ 34,30	R\$ 1.234,80
389	Lâmina de bisturi nº 15 Caixas c/100 unid	42	Wiltex	Caixa	R\$ 34,00	R\$ 1.428,00
390	Lâmina de bisturi nº 23 Caixas c/100 unid	132	Wiltex	Caixa	R\$ 34,00	R\$ 4.488,00
391	Lâmina fosca c/50	158	Wiltex	Caixa	R\$ 7,00	R\$ 1.106,00
392	Lanceta automática Caixas c/100 unidades	105	Wiltex	Caixa	R\$ 23,20	R\$ 2.436,00
393	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	263	plumax	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 3.682,00
402	Luva procedimento p Caixas c/100	119	Medix	Caixa	R\$ 30,48	R\$ 3.627,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

403	Luva procedimento pp Caixas c/100	99	Medix	Caixa	R\$ 30,48	R\$ 3.017,52
420	Papel p/ ultra som x upp - 110 hg	105	Sony	Unidade	R\$ 83,00	R\$ 8.715,00
422	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	221	Vicpharma	Frasco	R\$ 22,00	R\$ 4.862,00
427	Ringer lactato c/ 500mg	2625	Fresenius	Frasco	R\$ 4,19	R\$ 10.998,75
430	Scalp n. 19	1575	Wiltex	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 425,25
433	Scalp n. 25	6300	Wiltex	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 1.701,00
438	Seringa desc. C/ag 25x7 3ml	21000	Sr	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 7.350,00
439	Seringa desc. C/ag 25x7 5ml	21000	Sr	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 7.140,00
440	Seringa desc. S/ag 10ml	5250	Sr	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.362,50
441	Seringa desc. S/ag 20ml	5250	Sr	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 2.625,00
446	Solução de glutaraldeido 5L	42	Vicpharma	Galão	R\$ 95,00	R\$ 3.990,00
450	Sonda de aspiração n° 14	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 47,70
452	Sonda de aspiração n° 8	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 36,57
455	Sonda de aspiração n° 12	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 33,92
457	Sonda de aspiração n° 18	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 41,87
458	Sonda de foley n° 10 (2 vias)	53	Solidor	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 227,37
459	Sonda de foley n°12 (2 vias)	53	Solidor	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 166,42
460	Sonda de foley n°14 (2 vias)	53	Solidor	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 166,42
461	Sonda de foley n°16 (2 vias)	53	Solidor	Unidade	R\$ 3,82	R\$ 202,46
462	Sonda de foley n°18 (2 vias)	53	Solidor	Unidade	R\$ 3,82	R\$ 202,46
470	Sonda endotraqueal c/balão n° 8.0	53	Goodcome	Unidade	R\$ 10,75	R\$ 569,75
478	Sonda nasogástrica curta n. 10	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 45,58
487	Sonda nasogástrica longa n. 14	53	Foyomed	Unidade	R\$ 2,63	R\$ 139,39
493	Sonda uretral n. 04	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 35,51
494	Sonda uretral n. 12	578	Foyomed	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 369,92
495	Sonda uretral n° 06	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 36,04
496	Sonda uretral n° 08	53	Foyomed	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 37,10
497	Sonda uretral n° 10	105	Foyomed	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 75,60
503	Tela de prolene n° 15	6	Venkuri	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 630,00
504	Tela de prolene n° 30	6	Venkuri	Unidade	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
507	Termômetro digital	289	Solidor	Unidade	R\$ 13,88	R\$ 4.011,32
509	Touca descartável c/ 100	105	Dejamaro	Pacote	R\$ 11,50	R\$ 1.207,50
518	Luva procedimento p Caixas c/100	355	Medix	Caixa	R\$ 30,48	R\$ 10.820,40
519	Luva procedimento pp Caixas c/100	296	Medix	Caixa	R\$ 30,48	R\$ 9.022,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

523	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 20 fios Pacotes c/500	1180	Andreoni	Pacote	R\$ 6,99	R\$ 8.248,20
529	Colagenase, Apresentação Associada Com Cloranfenicol, Concentração 0,6Ui + 1%,Uso Pomada	985	Cristalia	Bisnaga	R\$ 9,99	R\$ 9.840,15
						R\$ 665.143,76

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 665.143,76 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 027/2021 FMS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Convenios, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 301 0202 2.007 – *Manutenção do PAB-FIXO.*
- 10 301 0202 2.008 – *Manutenção do Programa Saúde Bucal*
- 10 301 0202 2.009 – *Manutenção do Programa Saúde da Família -PSF*
- 10 301 0202 2.010 – *Manutenção do PAB-ESTADUAL*
- 10 301 0230 2.015 – *Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal*
- 10 302 0238 2.018 – *Manutenção do Centro de Especialidade Odontológicas – CEO*
- 10 302 0238 2.019 – *Manutenção do SAMU*
- 10 302 0238 2.020 – *Manutenção da Média Complexidade*
- 10 305 0004 2.134 – *Combate ao Covid -19*
- 3.3.90.30.00 – *material de consumo;*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP n° 027/2021 FMS e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde Brasil Novo, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída dos serviços a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 027/2021 FMS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SRP registrado sob o nº 027/2021 FMS.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, 28 de setembro 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.283.607/0001-42
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
CPF nº 908.571.785-53
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D P AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 33.834.782/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
